

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 653/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação – Santa Helena/MA

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Construção do Complexo Educacional no Povoado de Queimadas, no Município de Santa Helena/MA, compreendendo execução de obras civis, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à perfeita execução do empreendimento, conforme projetos, orçamento, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da infraestrutura educacional do Município de Santa Helena/MA, visando atender à demanda da comunidade do Povoado de Queimadas, que atualmente carece de espaços adequados para atividades educacionais e esportivas.

O Complexo Educacional possibilitará melhores condições de ensino-aprendizagem, promoção da inclusão social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento das políticas públicas educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e desenvolvimento social.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 14.770/2023;
- Decretos Municipais vigentes;
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil;
- Acórdãos e orientações do TCU e TCE/MA.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A obra compreende, entre outros serviços principais:

4.1 Serviços Preliminares

- Canteiro de obras;
- Administração da obra;
- Limpeza do terreno e demolições.

4.2 Núcleo de Educação e Esporte

- Infraestrutura (fundações);
- Superestrutura;
- Cobertura;
- Pisos;
- Paredes e vedações;
- Revestimentos;
- Instalações elétricas;
- Instalações hidrossanitárias;
- Louças e metais;
- Esquadrias;
- Pinturas e acabamentos.

4.3 Quadra Poliesportiva

- Fundações;
- Estrutura metálica;
- Arquibancadas;
- Vestiários;
- Instalações complementares.

Conforme **Relatório Resumido do Orçamento**.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

Regime de execução: **Empreitada por Preço Global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução da obra será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é o constante no orçamento consolidado, calculado com **BDI de 25,32%**, conforme composição apresentada pelo setor técnico.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 372

Órgão: Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Função: Desporto e Lazer

Subfunção: Lazer

Programa: Gestão Administrativa

Ação: Const. Ref. e Ampl. de Quadras, PQs Esport. e Áreas de Lazer

Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.701.0.0.1

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma de execução e desembolso financeiro seguirá as etapas previstas no documento técnico anexo, distribuído em 30, 60, 90 e 120 dias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Executar a obra conforme projetos e especificações técnicas;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra;
- Manter responsável técnico habilitado (ART registrada no CREA);
- Cumprir normas de segurança do trabalho (NRs);
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou imperfeições.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Fornecer o projeto executivo e demais documentos técnicos;
- Fiscalizar a execução da obra;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- Designar gestor e fiscal do contrato.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, que acompanhará a execução, emitirá relatórios, aprovará medições e poderá determinar correções necessárias.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados **mensalmente**, conforme medições físicas efetivamente executadas e aprovadas, com base no cronograma físico-financeiro.

14. RECEBIMENTO DA OBRA

A obra será recebida:

- **Provisoriamente**, após conclusão física;
- **Definitivamente**, após vistoria técnica e emissão de termo de recebimento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos legais:

- Projeto Básico;
- Orçamento detalhado;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições unitárias;
- Curva ABC;
- BDI;

- Encargos sociais;
- Memória de cálculo.

Assinaturas

Santa Helena/MA, ____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Técnico

*Aprovo, nos termos da legislação vigente,
o presente Termo de Referência.*

XXXXXXX
ORGÃO GERENCIADOR